



## 1º TERMO ADITIVO

## (Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Detentora da Ata: **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**

Referência: **Ata de Registro de Preço nº 270/2024 - Pregão Eletrônico nº 61/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **9564/2025**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 39.935.346/0002-06, com sede na Rua Holdercim, nº 1.000, Quadra III, Lote 19A, Setor II, Térreo Sala 07 B Box 07, CIVIT II, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pela **Sra. FLAVIA CRISTINA DE SOUZA BORGES**, inscrita no CPF nº 048.xxx.xxx-45, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de novembro de 2025, nos termos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA 2ª** - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**, para reajustar em 4,68% pelo índice IPCA, os seguintes itens, conforme tabela a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$ REAJUSTE IPCA 4,68%	VALOR TOTAL R\$
4	16	UNID	NOTEBOOK - conforme ARP, garantia de 12 meses	4.857,19	77.715,04

**CLÁUSULA 3ª** - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para constar o valor global do contrato de **R\$ 77.715,04 (setenta e sete mil, setecentos e quinze reais e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA 4ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais)** - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

**§ 1º** O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

**§ 2º** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

**CLÁUSULA 5ª** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 6ª** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

Pilar do Sul - SP, 18 de novembro de 2025.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica (SEGJUR)

**FÁBIO DE DEUS CAMARGO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal (SEGFAZ)

**EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretário de Educação (SEED)

**F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**  
**FLAVIA CRISTINA DE SOUZA BORGES**  
**DETENTORA DA ATA**



**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
290BC80322A44EF9BC0A3F77B4999A4F

#### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/290BC80322A44EF9BC0A3F77B4999A4F>